



Portaria nº 39/2014

(Revogada pela [Portaria CREMEB Nº 14/2017](#), assinada em 19/05/2017)

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterado pelo Decreto nº 6.821/2009;

Considerando a aprovação da proposta de reestruturação administrativa da Secretaria da Diretoria na reunião de Diretoria do dia 16/09/2014.

Considerando a necessidade de serem desenvolvidas as atividades de forma articulada e sistêmica;

Considerando o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme Portaria nº 08/05 e o Normativo de Pessoal do CREMEB que trata das Funções de Confiança.

RESOLVE :

Art. 1º - Definir a composição da Secretaria da Diretoria, que passará a contar com a função comissionada de Coordenador, cuja atribuição principal será a de supervisionar e orientar as atividades das atuais Secretárias da Diretoria, sob a subordinação dos Diretores.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador o servidor perceberá a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);

Art. 3º - O preenchimento da função comissionada ora constituída dar-se-á a critério da Diretoria, através da nomeação da Presidência do CREMEB ou mediante seleção interna simplificada;

Art. 4º - Compete à Coordenação da Secretaria da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e controlar a execução das atividades das secretárias da Diretoria, bem como o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais sob a sua coordenação;

II – Distribuir os trabalhos, comparar e analisar resultados, solucionando distorções e auferindo a qualidade da produção do trabalho;



III – Controlar as atividades e subsidiar decisões e procedimentos, inclusive, sugerindo a adoção de medidas objetivando melhorias contínuas;

IV – Conferir os serviços executados pela sua equipe, verificando a exatidão dos trabalhos e efetuando as correções necessárias;

V – Controlar a tramitação interna relativa à sua área de atuação, bem como o atendimento de prazos e controle de qualidade;

VI – Organizar e controlar arquivos de documentos relativos à sua área de atuação;

VII – Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 5º - A Secretaria da Diretoria passará a ser composta por 03(três) Secretárias.

Parágrafo Único – Pelo exercício da função de Secretária Executiva da Diretoria os servidores perceberão uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, cujas atribuições encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se os termos da Portaria nº 38/11.

Salvador, 17 de setembro de 2014.

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
1º Secretário



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA